

G-2-A

Estudo Técnico: MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DOS INSTRUMENTOS
Técnico EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO

2012

O presente estudo técnico tem por finalidade medir a eficácia dos medidores de velocidade do tipo fixo cumprindo com o que determina a resolução nº, 396 de 13 de dezembro de 2011 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) em seu artigo 4º, parágrafo 3º.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- Razão social: Prefeitura Municipal de Gaspar – DITRAN – Diretoria de Trânsito
- Estado/Município: Santa Catarina/Gaspar

LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

Local: Rua Dr. Nereu Ramos, 360

Sentido do fluxo fiscalizado: Bairro/Centro

Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita):

2

2. EQUIPAMENTO

Tipo:

- Aparelho controlador eletrônico de velocidade
- Aparelho redutor eletrônico de velocidade

Data de início da operação no local/trecho: 01/03/2007

3. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

Classificação viária (art. 60 do CTB): Via Arterial

N.º de pistas: 2

N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 1

Geometria:

- Aclive Declive Plano Curva

Trecho urbano: Sim Não

Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): 6331 (interstício de 12 meses).

Trânsito de pedestre:

Sim, ao longo da Via Transversal a via.

Não

Trânsito de ciclista:

Sim, ao longo da Via Transversal a via.

Não

4. VELOCIDADE

4.1. Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

4.1.1. Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h): 60 Km/h

Velocidade regulamentada: 60 Km/h

Velocidade Praticada (85 percentil): 54,8 Km/h

4.1.2. Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: 50 Km/h Data: 16/04/2012

Velocidade monitorada até 12 meses depois: 35,2 Km/h Data: 16/04/2012

5. N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Após início da operação do equipamento: 10 Acidentes com danos materiais e 1 acidente com feridos.

6. AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS

Descrição dos fatores de risco:

- Movimentação intensa de pedestres que circulam ao longo e transversalmente à via;
- Ciclistas utilizam a via para locomoção;
- Movimentação intensa de veículos das empresas defronte a via

Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes e após a instalação do equipamento:

Sinalização vertical e horizontal de regulamentação de velocidade máxima permitida como observadas as disposições contidas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume 1(R-19) e determinados pela Resolução 396/11, CONTRAN, anexo IV (respeitando o intervalo de distância de 100 a 300 metros para vias urbanas com velocidade inferior a 80 Km/h).

Outras informações julgadas necessárias:

Há movimentação intensa de pedestres e ciclistas oriundos das empresas estabelecidas na região.

Elevado volume de veículos de carga no local

7. PARECER TÉCNICO

De acordo com os dados fornecidos e a análise em campo do local, recomenda-se a manutenção do equipamento no local atual sem adoção de outros procedimentos de engenharia, observando a resolução 396/11 do CONTRAN.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

Nome: Rafael Marana Scala

CREA n.º: 2509534106

Assinatura: 

Data: 16/04/2012

9. RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA

Nome: Jackson José dos Santos

Matrícula n.º: 8740

Assinatura: 

Data: 16/04/2012



CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE BARREIRA DE TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Gaspar, atendendo ao dispor no artigo 2º, da resolução N° 795, de maio de 1995, do CONTRAN que trata da definição, autorização, instalação e homologação de barreira eletrônica em vias públicas, CERTIFICA, que a barreira abaixo especificada foi homologada quanto aos requisitos técnicos elencadas nos incisos do artigo 1º, da resolução N° 801, de 27 de junho de 1995 do CONTRAN, possuindo todas as condições legalmente exigidas para que execute as funções as quais destina-se.

FABRICANTE: Fotosensores Tecnologia Industrial Ltda.

ENDEREÇO: Avenida Antônio Sales, 2760 – Dioniso Torres, Fortaleza CE

MODELO DO APARELHO: SMT 9010

REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL:UM 8000713 – 0

AFERIÇÃO PELO INMETRO: 8167434 Número da Série 0399

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Rua Dr. Nereu Ramos, 360 – Gaspar – SC

NÚMERO DO LACRE:0883935

Este CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO terá validade enquanto a barreira eletrônica:

1. Possuir estrutura rígida, com acessórios necessários para ser fixada no local de sua instalação;
2. Possuir sensores adequados a sua finalidade;
3. Ser dotada de dispositivo que possibilite a identificação do veículo em infração;
4. Ser dotada de equipamento capaz de processar e registrar as informações coletadas
5. Resistir às interpéries;
6. Possuir dispositivo indicando da situação que está sendo verificada no trânsito;
7. Possuir sinal sonoro indicador de infração; e
8. Possuir aferição atualizada anualmente pelo INMETRO.

OSMIR RAIZER JUNIOR
Diretor de Trânsito

